

**Segundo semestre de 2016**  
**Edital nº 2/2016**

**Edital de Credenciamento e**  
**Recredenciamento de Orientadores**

A **Comissão de Pós-Graduação** (CPG) do Programa de Tecnologia Nuclear do IPEN / USP torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o credenciamento e recredenciamento de orientadores.

O credenciamento de orientadores deve retratar o engajamento do interessado no Programa de Pós-Graduação do IPEN - USP e obedecer as recomendações gerais da CPG.

Os critérios vigentes observados para o credenciamento e recredenciamento de orientadores de mestrado e doutorado junto ao Programa encontram-se no [item XI Orientadores e Co-orientadores das Normas Específicas do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear.](#)

**Dos candidatos:**

Os candidatos devem atender aos critérios estabelecidos nas Normas Específicas do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear.

1) Para credenciamento:

- 1.1 pesquisadores do IPEN interessados em se tornar orientadores;
- 1.2 orientadores de mestrado do IPEN que pretendam orientar doutorado;
- 1.3 orientadores específicos do IPEN que pretendam se tornar orientadores plenos.

2) Para recredenciamento:

- 2.1 orientadores do IPEN com período de vigência de credenciamento vencido ou a vencer até **31/12/2016**;

**Das inscrições:**

As inscrições e os documentos exigidos para análise serão recebidos no período de **08/08/2016 até as 17h00min do dia 09/09/2016**, impreterivelmente, somente por meio de

[formulário eletrônico](#), disponível na home Page do IPEN - Ensino.

Dúvidas: contatar a **Gerência de Ensino - GEN**.

**Da vigência:**

Vigência deste Edital: **31/12/2016**.

**Da seleção:**

A avaliação e seleção dos interessados ocorrerão no período de **12 a 23/09/2016**, e será realizada pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear do IPEN - USP auxiliada por pesquisadores convidados de reconhecido destaque do quadro de orientadores plenos do Programa.

**Da divulgação:**

O resultado será divulgado até o dia **30/09/2016**.

**Observações:**

A vigência do credenciamento é de três anos.

Pesquisadores aprovados para orientação, que não possuam alunos matriculados, só serão efetivados após a indicação de pelo menos um candidato a matrícula no Programa até 30 de março de 2017 (período de 6 meses).

Serão considerados, para análise, Currículos Lattes atualizados até a data de encerramento das inscrições.

A CPG poderá não aprovar o credenciamento de orientadores se considerar que o número de orientadores já está adequado a quantidade de alunos matriculados.

A CPG levará em conta para aceitar credenciamentos/recredenciamentos itens considerados no relatório CAPES tais como: produção intelectual, número de alunos, ministrante de disciplina e liderança em projetos.

Casos omissos serão resolvidos pela CPG.